



ACTA

Reunião de Câmara

REUNIÃO

N.º 01

DATA

7 de janeiro de 2020

HORA

9H30

LOCAL

Câmara Municipal de Murça

Ata em minuta da 1.ª Reunião de Câmara [ordinária] realizada no gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Murça, a 7 de janeiro de 2020.

PRESENCAS

Mário Artur Correia Lopes

Presidente da Câmara

António Luís Marques

Vice-Presidente da Câmara

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira

Vereadora em regime de permanência

Ana Paula Rodrigues da Cruz

Vereadora em regime de não permanência

Avelino José Marques dos Santos

Adjunto do Presidente da Câmara, Secretário da reunião

I. ABERTURA

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram nove horas e trinta minutos.-----



Reunião de Câmara n.º 01/2020

II. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciada a reunião, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, que, cumprimentou os presentes e deu conhecimento dos seguintes assuntos:

1. O Vereador do Partido Socialista, Raul António Ribeiro Luís, informou que por motivos de consulta médica, não estará presente na reunião.-----

A falta foi considerada justificada.-----

2. No dia 19/12/2019 decorreu, em Guimarães, reunião para a designação do Representante a indicar pela Associação Nacional de Municípios Portugueses para vogal da Autoridade de Gestão do Programa Norte 2020. Esta é a entidade que, dentro da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, gere os fundos comunitários que são distribuídos pelas candidaturas da região norte. Esta comissão integra três elementos, o presidente da CCDR-Norte, por inerência, e um outro vogal, nomeado pelo Governo. O terceiro elemento é eleito pelos presidentes das Câmaras do norte do país. O Presidente da Câmara de Torre de Moncorvo, Dr. Nuno Gonçalves, e o Presidente da Câmara de Mondim de Basto, Dr. Humberto Cerqueira, foram os dois candidatos para o lugar. Este lugar, nos últimos quatro anos, foi ocupado pelo Eng.º Jorge Nunes, que, entretanto, deixou de exercer estas funções. Nesta eleição, Humberto Cerqueira, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, foi o eleito para vogal da Comissão Diretiva do NORTE 2020. Para esta função, quero expressar votos do maior sucesso no desempenho da sua função. Sei que irá desenvolver um trabalho profícuo para a região Norte.-----

3. No dia 20/12/2019 decorreu reunião com Sr. Padre Sérgio Dinis, para assinatura do contrato de comodato, deliberado na última reunião de Câmara, para cedência de um espaço do Município, anexo à Igreja Matriz de Murça, para que a Comissão Fabriqueira o possa utilizar como arrumos.-----

4. No dia 21/12/2019, resultante da passagem da Tempestade Fabien, com Chuva e vento forte, que causaram danos avultados. Queda de árvores, muitas delas para estradas que ficaram temporariamente cortadas até à sua remoção ou para cima de fios elétricos e postes, levando a cortes na eletricidade e telefones. Apesar de inúmeras situações de perigo não houve vítimas a registar. As operações envolveram muitos meios humanos. Os Bombeiros e os serviços da autarquia estiveram envolvidas nas operações durante estes dias de temporal. Quer deixar registado o nosso voto de reconhecimento aos Serviços Municipais,



Reunião de Câmara n.º 01/2020

designadamente os colabores que estiveram envolvidos na remoção de destroços, na reparação dentro do que foi possível, para que rapidamente e com segurança se normalizasse toda a circulação. Também aos Sapadores Florestais que deram também um importante contributo na resolução destes problemas. À GNR que esteve sempre a acompanhar o desenvolver dos trabalhos, com o corte e abertura de estradas. Aos serviços da EDP, Altice que também colaboraram e estão resolver aquilo que é preciso resolver. E, também, uma palavra de grande reconhecimento aos Bombeiros Voluntários de Murça que estiveram sempre presentes, com as aptidões que têm e a capacidade com que enfrentam as situações mais adversas, o entusiasmo a resolver as situações, que à partida parecem impossíveis. Há uma articulação excelente entre as instituições que estão aqui em causa, Autarquia, Bombeiros e GNR, que é muito bom para o sentimento de segurança que queremos transmitir e se faz sentir nos nossos Municípios.-----

5. No dia 22/12/2019 a União de Freguesias de Noura e Palheiros, organizou o Convívio Anual de Idosos e Pessoas Portadoras de Deficiência, que este ano aconteceu em Palheiros, no qual marcamos presença neste evento de cariz social muito gratificante.-----

6. No dia 02/01/2020 decorreu Reunião com colaboradores do Município afetos à secção das Águas até 31/12/2019. A deliberação que foi tomada em 2016, à qual demos continuidade, para que fosse constituída a empresa intermunicipal Águas do Interior Norte, começou a materializar-se a partir do dia 01/01/2020. Havia a necessidade que pessoas do setor das águas transitassem para a nova empresa. Dos colaboradores com a função de assistente operacional, leitores cobradores e Técnico Superior, afetos à secção de águas do Município, para já, apenas o Eng.º João Martins aceitou o desafio e foi assim assinado um contrato entre as três partes envolvidas, para a cedência deste colaborador à nova empresa.-----

7. No dia 06/01/2020, iniciou com quatro estagiários, o Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL) no Município de Murça, que, representa uma oportunidade de valorização profissional e de emprego de recursos humanos, através de estágios remunerados, na administração local. Publicidade e Relações Públicas, Engenharia de Reabilitação e Acessibilidades Humanas, Desporto e Turismo, são áreas recrutadas pelo Município de Murça.-



Reunião de Câmara n.º 01/2020

Intervenção do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Luís Marques.

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:

1. Decorreu no dia 19/12/2019 a Ceia de Natal do Agrupamento de Escolas, no edifício sede, com a participação dos diversos colaboradores, professores, representantes do Conselho Geral e Associação de Pais e Encarregados de Educação, assim como da Câmara Municipal.-----
2. No dia 21/12/2019, realizou-se a Tradicional Feira de Ano, com as limitações que as más condições climatéricas trouxeram. Algumas das atividades previstas ficaram comprometidas, mas as diversas ações de promoção do comércio local foram realizadas, quer com a colocação de *outdoor*, com a publicação nos meios digitais e divulgação na comunicação social regional.-
3. No dia 31/12/2019, um grupo de Autocaravanistas escolheu Murça para passar a Passagem de Ano, concretamente na Freguesia de Jou. A Junta de Freguesia de Jou, a Associação Cultural, Desportiva e Social de Jou, e a Câmara Municipal de Murça, receberam estes turistas, n momentos de visita e convívio e partilha com a população.-----

Intervenção da Vereadora em regime de permanência, Dr.ª Vilma Cláudia Ribeiro Pereira. -----

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:

1. No dia 18/12/2019, realizou-se uma reunião do Núcleo local de Inserção.--
2. No dia 20/12/2019, realizou-se uma reunião da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Murça, na modalidade alargada. -----

Intervenção da Vereadora em regime de não permanência, D. Ana Paula Rodrigues da Cruz. -----

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:

Gostaria de tecer algumas considerações sobre a Ceia de Natal dos trabalhadores do Município de Murça, que se realizou no passado dia 20-12-2019. Para os trabalhadores responsáveis pela organização da mesma fica uma palavra de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido conseguindo que grande parte dos colegas estivessem presentes com alegria e espírito de confraternização. Para os trabalhadores eleitos para a organização da Ceia de Natal 2020, fica o desejo de muito sucesso. Embora a intuição do Sr. Presidente seja ambiciosa propondo no futuro um modelo diferente de convívio acredito que não será fácil inovar. Ainda falando da Ceia de Natal de 2019,



Reunião de Câmara n.º 01/2020

fiquei surpreendida com o seguinte facto: Seguindo a linha de pensamento político "primeiro estão as pessoas", não consigo perceber atitude de dois elementos do executivo. Após um breve discurso logo no início do jantar justificaram perante todos os trabalhadores que teriam que se ausentar a fim de comparecer numa outra cerimónia e que ainda teriam muito caminho para percorrer. Posteriormente percebi que resolveram trocar a Ceia dos trabalhadores do Município de Murça, considerando prioritário e relevante um simples encontro de militantes na sede do PSD em Chaves. Além de ser uma falta de respeito para com um convidado de honra Sr. Presidente da Assembleia Municipal, foi um mau exemplo, pois com essa atitude deram oportunidade para que outros trabalhadores ou mesmo pessoas que desempenham cargos remunerados de nomeação política tivessem a liberdade e a oportunidade de se ausentar também. Segundo reza a história, não há memória que tal facto tenha ocorrido em exercícios anteriores, não me recordo que elementos do executivo abandonassem a Ceia de Natal dos trabalhadores trocando tão importante convívio por um simples encontro político. Realmente só me resta afirmar que a ambição política de algumas pessoas é desproporcionada e desmedida. Ocupando lugares políticos de topo, trocar uma Ceia de Natal de trabalhadores por um simples encontro de militantes, parece-me uma atitude irresponsável e de muito mau gosto. No meu conceito, os trabalhadores do Município são pessoas que merecem o nosso total respeito. Graças ao trabalho, empenho e dedicação dos trabalhadores temos um exemplo recente em que o Município de Murça conquistou com êxito o 2º lugar no ranking nacional na 10ª edição do IPIC, por esta, ou outras razões resta-me concluir que em primeiro lugar estão as pessoas, sim aquelas pessoas que diretamente trabalham e convivem connosco todos os dias. Embora reconheça que todas as pessoas têm o direito e a liberdade de participar nas atividades que bem entenderem, neste caso o assunto é um pouco mais sério, pois tratava-se de uma ceia de natal, uma cerimónia de convívio e confraternização e sendo assim todas as pessoas que representam o executivo em permanente exercício de funções tinham a obrigação e o dever de estar presente. Que importa fazer discursos empregando palavras de elogio e agradecimento, os homens devem ser lembrados não pelas suas palavras mas sim pelas suas atitudes, devem ser reconhecidos não pelos seus defeitos mas sim pelas suas virtudes. Não me ficava bem terminar esta intervenção sem deixar um sincero elogio ao Sr. Presidente da Câmara, e ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, felizmente tiveram o bom sendo de marcar presença neste importante jantar, partilhando alegria, boa disposição



Reunião de Câmara n.º 01/2020

e espírito de solidariedade para com todos os trabalhadores. Na qualidade de vereadora da oposição representando o PS, foi para mim uma honra estar presente nesta ceia de natal de 2019, tendo oportunidade de conviver com satisfação com todos os trabalhadores. Bem-haja quem participou, bem-haja quem organizou, tudo decorreu num clima de boa disposição e muita alegria. Dos fracos não reza a história. Na vida as atitudes são da inteira responsabilidade de quem as pratica.-----

III. ORDEM DO DIA

GAP - Gabinete da Apoio à Presidência

1. Aprovação da ata da reunião anterior.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar, depois de lida a referida ata. -----

2. Resumo diário de tesouraria.

| | | |
|----------------------------------|--------------------------|--------------------|
| Caixa | Saldo em dinheiro | 8.677,97€ |
| Bancos à Ordem | Caixa Geral de Depósitos | 67.047,68€ |
| | Novo Banco | 433,12€ |
| | Millennium BCP | 844.423,95€ |
| | Caixa Agrícola | 39.055,83€ |
| | Banco BPI | 1.793,00€ |
| Total de disponibilidades | | 961.431,55€ |
| Operações de Tesouraria | | 81.315,96€ |
| Documentos | | 99.285,32€ |

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. Proposta GAP1/2020 - Constituição do Fundo de Maneio para o ano de 2020;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Constituição do Fundo de Maneio para o ano de 2020.-----

4. Proposta GAP2/2020 - Tarifário Social de Ajustamento ao Tarifário de Referência aplicável ao Município de Murça;



Reunião de Câmara n.º 01/2020

Intervenção do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Artur Correia Lopes.

1. Na decorrência da adesão do Município de Murça à Empresa Intermunicipal Águas do Interior Norte E.I.M., S.A. a partir de 1 de Janeiro passará a ser aplicável ao Município de Murça a Tarifa de Referência aprovada pelo Tribunal de Contas para os Clientes deste sistema (22,97 €/ 10 m³). Considerando que a sua aplicação imediata aos Municípios de Murça significa que os mesmos vejam a sua fatura aumentada, entende o Município de Murça que este facto seria suscetível de se assumir como um potencial problema social no Concelho, situação que considera justificar a introdução de um período de ajustamento social ao tarifário de referência (3 anos) findo o qual, o tarifário aprovado para o funcionamento da empresa mencionada *supra* passará a ser aplicado no Município de Murça na íntegra. Durante este período de ajustamento social ao tarifário de referência, que se prevê de 3 anos, esse aumento será faseado, assumindo o Município de Murça a responsabilidade pelo pagamento do diferencial da faturação aplicável a este Município relativamente à Tarifa de Referência aplicada pela Águas do Interior Norte E.I.M., S.A. Assim, não obstante o carácter automático da atribuição deste benefício, o presente Regulamento visa conferir à sua atribuição o critério e o enquadramento regulamentar que se justifica considerando que o financiamento deste Tarifário resulta exclusivamente do orçamento do Município de Murça. Tratando-se de uma medida política que visa a promoção da coesão social e a garantia de que os cidadãos do Município de Murça se adaptam de forma paulatina ao tarifário socialmente justo e financeiramente sustentável, a aplicação deste Tarifário apenas aos utilizadores domésticos de contractos de abastecimento existentes no Município de Murça, é da exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal de Murça que transferirá mensalmente para a Empresa Águas do Interior Norte E.I.M., S.A. o montante global que resulte do diferencial entre o valor faturado aos Municípios do Concelho de Murça e aquele que seria o valor que aos mesmos deveria ser faturado segundo a *supra* mencionada Tarifa de Referência. Proponho que, o órgão executivo delibere aprovar a proposta de Tarifário Social de Ajustamento ao Tarifário de Referência aplicável ao Município de Murça.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Tarifário Social de Ajustamento ao Tarifário de Referência aplicável ao Município de Murça, deliberou ainda, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a respetiva proposta, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----



Reunião de Câmara n.º 01/2020

DAF - Divisão Administrativa e Financeira

5. 16.ª Modificação ao orçamento para 2019 - 14.ª alteração ao Orçamento da Despesa;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6. 17.ª Modificação ao orçamento para 2019 - 15.ª alteração ao Orçamento da Despesa; 10.ª alteração ao Plano de Atividades Municipais;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7. Informação dos Processos de Obras e Outros Objeto de Despacho.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

| Aprovação de Projetos de Arquitetura. Especialidades, Prorrogações e outros | | | | |
|---|------------|--|----------------|-----------------|
| Requerente | Localidade | Tipo Licença | Data do Pedido | Data da Emissão |
| Luis José Teixeira | Palheiros | Aditamento Projeto de Arquitetura / Construção de alpendre | 08/10/2019 | 12/12/2019 |
| Emissão de Alvarás de Licenciamento Utilização e Outros | | | | |
| Requerente | Localidade | Tipo Licença | Data do Pedido | Data da Emissão |
| Mário Telmo Almeida de Castro | Mascanho | Licença de legalização de habitação | 30/10/2019 | 27/12/2019 |
| Divino Produtos Alimentares, Lda | Sobredo | Licença de utilização / Unidade industrial | 11/12/2019 | 23/12/2019 |
| Luis José Teixeira | Palheiros | Licença de utilização / Alpendre | 08/10/2019 | 27/12/2019 |
| Célia Andreia Félix Nunes | Murça | Licença de utilização / Habitação | 11/12/2019 | 23/12/2019 |
| Divino Produtos Alimentares, Lda | Sobredo | Declaração / Isenção licença obras interiores | 23/12/2019 | 23/12/2019 |
| Direito à informação Pedido de parecer e outros | | | | |
| Requerente | Localidade | Tipo Licença | Data do Pedido | Data da Emissão |
| Jorge Manuel Oliveira Merêncio | Sobreira | Direito informação - VITIS | 14/11/2019 | 27/12/2019 |
| Octávio Dias Rosa | Porrais | Direito informação - VITIS | 14/11/2019 | 27/12/2019 |



Reunião de Câmara n.º 01/2020

| Licença Especial de Ruído | | | | |
|--|------------|---------------------------|----------------|-----------------|
| Requerente | Localidade | Tipo Licença | Data do Pedido | Data da Emissão |
| Filipe Alexandre Bastos | Murça | Licença Especial de Ruído | 16/12/2019 | 30/12/2019 |
| Ruben Miguel Ribeiro dos Santos "Bar Puby" | Murça | Licença Especial de Ruído | 12/12/2019 | 30/12/2019 |
| Associação Cultural e Desportiva de Jou | Jou | Licença Especial de Ruído | 17/12/2019 | 30/12/2019 |
| Centro Cultural de Noura | Noura | Licença Especial de Ruído | 23/12/2019 | 30/12/2019 |

Nota: Os assuntos indicados a seguir foram incluídos extraordinariamente na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 2 do Artigo 7.º do Regimento da Câmara Municipal de Murça.

8. Proposta GAP3/2020 - CAARPD, Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social para PCDI. Acordo de Colaboração.

Intervenção do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Artur Correia Lopes.

A Câmara Municipal de Murça, no sentido de facilitar aos cidadãos portadores de deficiência, e consciente de que esta franja de população se apresenta mais desprotegida, independentemente da sua condição económica e cultural, entende que há necessidade de criar mecanismos de forma consciente, de modo a facilitar o poder de cidadania às pessoas portadoras de deficiência. O CAARPD é um serviço especializado, que assegura o atendimento, acompanhamento e o processo de reabilitação social a pessoas com deficiência e incapacidade e disponibiliza serviços de capacitação e suporte às suas famílias ou cuidadores informais. O funcionamento do CAARPD rege-se pelos princípios da humanização, respeito pela integridade, dignidade, privacidade e liberdade individual das pessoas com deficiência e incapacidade. A Associação A2000 de Apoio ao Desenvolvimento - A2000, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, reconhecida como pessoa coletiva de Utilidade Pública, que tem como objetivos a integração social, comunitária e profissional de pessoas desfavorecidas. Tem como Missão formar, capacitar e inserir social e profissionalmente pessoas da região norte, prioritariamente as desfavorecidas, contribuindo para o aumento da sua qualidade de vida,



Reunião de Câmara n.º 01/2020

mobilizando para tal as parcerias necessárias. O presente Acordo de Colaboração tem por objeto estabelecer e regular a colaboração entre o Município de Murça e a A2000, na intervenção psicossocial, no âmbito da deficiência ou incapacidade, no concelho de Murça. O presente Acordo visa o desenvolvimento de ações conjuntas promotoras do desenvolvimento de competências pessoais e sociais das Pessoas com Deficiência ou Incapacidade (PCDI), facilitadoras da sua autodeterminação e participação na comunidade, garantindo-lhes a plena inclusão. Designadamente através da instalação e desenvolvimento da resposta social CAARPD (Cento de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social para PCDI), do Centro de Recursos para a Inclusão Profissional e outros projetos que viabilizem essa inclusão. O público-alvo são as pessoas com deficiência ou incapacidade (PCDI), residentes no Concelho de Murça. Proponho que a Câmara Municipal de Murça delibere, aprovar, o Apoio Financeiro de 17.560,00€ à Associação A2000, para a execução do referido acordo de colaboração.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar, o Apoio Financeiro de 17.560,00€ à Associação A2000, para a execução do referido acordo de colaboração, ao abrigo do disposto nas alíneas u) e v), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Autorizar o Presidente da Câmara a proceder à assinatura do Acordo de Colaboração.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no art.º 57, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. -----

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram doze horas e cinco minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Avelino José Marques dos Santos, redigi e vou assinar, junto do Presidente. -----

O Presidente da Câmara,

O Secretário da Reunião de Câmara,



MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA GAP1/2020

Constituição de Fundos de Maneio para o Ano 2020

Nos termos do número 2.9.10.1.11 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro e do art.º 46 do Sistema de Controlo Interno da Câmara Municipal de Murça, e do art.º 15 das Normas de Execução do Orçamento para 2020, tendo em vista o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis, proponho a aprovação da Câmara, a constituição do fundo de maneo para o ano 2020.

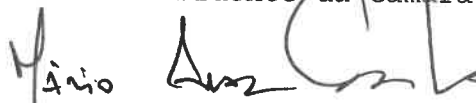
O montante máximo do fundo de maneo a atribuir será de 24.000,00€, não podendo exceder mensalmente o valor de 2.000,00€, sendo que este fundo deve ser regularizado no fim de cada mês e saldado no fim do ano, não podendo em caso algum conter despesa não documentada.

Conforme dispões o n.º 7 do art.º 15 das Normas de Execução Orçamental para 2020, designo como responsável pelo fundo de maneo, Heleno Cristina Alves Teixeira (Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência), bem como a desagregação por rúbrica económica e o valor mensal, conforme tabela a seguir apresentada:

| Classificação Orgânica | Classificação Económica | Natureza | Montante | Responsável |
|------------------------|-------------------------|----------------------------|----------|-------------------|
| 02 | 02.02.11 | Representação dos serviços | 750,00€ | Secretária do GAP |
| 02 | 02.02.13 | Deslocação e estadas | 250,00€ | Secretária do GAP |
| 02 | 02.02.21 | Outros bens | 500,00€ | Secretária do GAP |
| 02 | 02.01.21 | Outros bens | 500,00€ | Secretária do GAP |

Murça, 2 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara,


Mário Artur Correia Lopes,

PRESENTE À REUNIÃO DE 7/01/2020
DELIBERADO por unanimidade
aprovar a proposta de
constituição do fundo
de maneo para o ano
de 2020.



MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA GAP2/2020

Tarifário Social de Ajustamento

Tarifário de Referência aplicável ao Município de Murça

Nota Justificativa

1. Na decorrência da adesão do Município de Murça à Empresa Intermunicipal Águas do Interior Norte E.I.M., S.A. a partir de 1 de Janeiro passará a ser aplicável ao Município de Murça a Tarifa de Referência aprovada pelo Tribunal de Contas para os Clientes deste sistema (22,97 €/ 10 m³).
2. Considerando que a sua aplicação imediata aos Municípios de Murça significa que os mesmos vejam a sua fatura aumentada, entende o Município de Murça que este facto seria suscetível de se assumir como um potencial problema social no Concelho, situação que considera justificar a introdução de um período de ajustamento social ao tarifário de referência (3 anos) findo o qual, o tarifário aprovado para o funcionamento da empresa mencionada *supra* passará a ser aplicado no Município de Murça na íntegra.
3. Durante este período de ajustamento social ao tarifário de referência, que se prevê de 3 anos, esse aumento será faseado, assumindo o Município de Murça a responsabilidade pelo pagamento do diferencial da faturação aplicável a este Município relativamente à Tarifa de Referência aplicada pela Águas do Interior Norte E.I.M., S.A..
4. Assim, não obstante o carácter automático da atribuição deste benefício, o presente Regulamento visa conferir à sua atribuição o critério e o enquadramento regulamentar que se justifica considerando que o financiamento deste Tarifário resulta exclusivamente do orçamento do Município de Murça.



MUNICÍPIO DE MURÇA

5. Tratando-se de uma medida política que visa a promoção da coesão social e a garantia de que os cidadãos do Município de Murça se adaptam de forma paulatina ao tarifário socialmente justo e financeiramente sustentável, a aplicação deste Tarifário apenas aos utilizadores domésticos de contractos de abastecimento existentes no Município de Murça, é da exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal de Murça que transferirá mensalmente para a Empresa Águas do Interior Norte E.I.M., S.A. o montante global que resulte do diferencial entre o valor faturado aos Municípes do Concelho de Murça e aquele que seria o valor que aos mesmos deveria ser faturado segundo a *supra* mencionada Tarifa de Referência.

Da Proposta em Sentido Estrito

Face ao exposto, proponho que, o órgão executivo delibere aprovar a proposta de Tarifário Social de Ajustamento ao Tarifário de Referência aplicável ao Município de Murça, delibere ainda, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a respetiva proposta, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

PRESENTE À REUNIÃO DE 7/01/2020
DELIBERADO por unanimidade
aprovar a proposta de
Tarifário Social de Ajusta
mento ao Tarifário de

Murça, 2 de janeiro de 2020

o Presidente da Câmara,

Referência aplicável ao
Município de Murça,
delibere ainda, sub-
meter à aprovação
de Assembleia Municipal
a respetiva proposta,
nos termos do disposto
de alínea k) do n.º 1 do
artigo 33.º da Lei n.º 75/2013,
de 12 de setembro.

Mário Artur Correia Lopes, Dr.



MUNICÍPIO DE MURÇA

Tarifário Social de Ajustamento ao Tarifário de Referência aplicável ao Município de Murça

Artigo 1.º

(Objeto)

O presente documento visa regulamentar a aplicação aos Clientes da sociedade Águas do Interior Norte E.I.M., S.A. do Município de Murça de um período de ajustamento social ao tarifário de referência (3 anos) findo o qual, o tarifário da empresa mencionada *supra* aprovado passará a ser aplicado no Município de Murça na íntegra.

Artigo 2.º

(Âmbito)

O Tarifário Social para o consumo de água é exclusivamente aplicável aos utilizadores domésticos do Município de Murça.

Artigo 3.º

(Operacionalização)

1. Durante este período de ajustamento social ao tarifário de referência de 3 anos, esse aumento será faseado, assumindo o Município de Murça a responsabilidade pelo pagamento diferencial da faturação aplicável a este Município relativamente à Tarifa de Referência aplicada pela sociedade Águas do Interior Norte E.I.M., S.A..

2. Essa assunção por parte do Município de Murça, será concretizada de acordo com o quadro abaixo*.

Artigo 4.º

(Cessação do Benefício)

Considerando o carácter transitório da aplicação deste Tarifário, o mesmo cessará a sua aplicação, de forma automática no final do período de ajustamento social ao tarifário de referência de 3



MUNICÍPIO DE MURÇA

anos, mencionado *supra*.

Artigo 5.º

(Lacunas)

Todas as lacunas, dúvidas e/ou omissões que resultem da implementação prática do presente Regulamento serão resolvidas em conjunto pela Câmara Municipal de Murça e pela sociedade Águas do Interior Norte E.I.M, S.A..

Artigo 6.º

(Entrada em Vigor)

Este Regulamento entra em vigor cinco dias após a respetiva publicitação, nos termos da Lei.

* Tarifas Fixas

Utilizadores Domésticos (Valores por 30 dias)

Tarifa cobrada ao utente até 2019

| Calibre do Contador | 2019 | |
|------------------------|--------|--------|
| | Água | Esgoto |
| Contadores de <= 25 mm | 2,50 € | 1,50 € |

AdIN

| Calibre do Contador | 2020 | |
|------------------------|----------|----------|
| | Água | Esgoto |
| Contadores de <= 25 mm | 4,0392 € | 4,0482 € |

Valor suportado pela CMM

| Calibre do Contador | 2020 | |
|------------------------|----------|----------|
| | Água | Esgoto |
| Contadores de <= 25 mm | 0,7696 € | 1,2741 € |

Tarifa a cobrar ao utente em 2020

| Calibre do Contador | 2020 | |
|------------------------|----------|----------|
| | Água | Esgoto |
| Contadores de <= 25 mm | 3,2696 € | 2,7741 € |



MUNICÍPIO DE MURÇA

Informação

[Handwritten marks]

Assunto: 16.º Modificação ao Orçamento para 2019 (14.º alteração ao Orçamento da Despesa).

Nos termos da alínea d) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 2 de setembro, compete à Câmara Municipal, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar a suas alterações.

Considerando que a competência material atrás referida foi delegada no Presidente da Câmara, por proposta aprovada na reunião de câmara de 07-11-2017, submeto a conhecimento da câmara a presente alteração orçamental.

A presente alteração tem como objetivo fundamental ajustar valores relacionados com “Pessoal em Funções” e “Segurança Social”, de forma a permitir a execução da referida despesa de carácter obrigatório e permanente

Os movimentos inerentes à presente modificação constam nos mapas contabilísticos em anexo.

Murça, 03-01-2020

O Presidente da Câmara

[Handwritten signature]
Mário Artur Correia Lopes

ENTIDADE
MUNICÍPIO DE MURÇA

MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA
MODIFICAÇÃO NUMERO: 16
ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

Página: 1

NUMERO 14 DO ANO CONTABILISTICO DE 2019 DATA DE APROVAÇÃO 2019/12/18

| IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS | | DESPESA | | | | O B S |
|-------------------------------------|---|---------------------|--------------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA | DESCRIÇÃO | DOTAÇÃO ANTERIOR | MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS | | DOTAÇÃO SEGUINTE | |
| | | | INSCRIÇÕES / REFORÇOS | DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES | | |
| 02 | CÂMARA MUNICIPAL | | | | | |
| 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | | | | | |
| 0101 | REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES | | | | | |
| 010103 | PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA | | | | | |
| 01010301 | PESSOAL EM FUNÇÕES | 1.264.015,47 | 1.086,00 | | 1.265.101,47 | |
| 0103 | SEGURANÇA SOCIAL | | | | | |
| 010301 | ENCARGOS COM A SAÚDE | 104.500,00 | 570,00 | | 105.070,00 | |
| 010305 | CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL | | | | | |
| 01030502 | SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP) | | | | | |
| 0103050201 | CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES | 234.624,70 | | 1.656,00 | 232.968,70 | |
| TOTAL ... | | 1.603.140,17 | 1.656,00 | 1.656,00 | 1.603.140,17 | |
| TOTAL DE DESPESAS CORRENTES | | | 1.656,00 | 1.656,00 | | |
| TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ... | | | | | | |

Em ____ de ____ de ____

Aprovada em reunião de ____



MUNICÍPIO DE MURÇA

Informação

Assunto: 17.º Modificação ao Orçamento para 2019 (15.º alteração ao Orçamento da Despesa, 10.º Alteração ao Plano de Atividades Municipais).

Nos termos da alínea d) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 2 de setembro, compete à Câmara Municipal, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar a suas alterações.

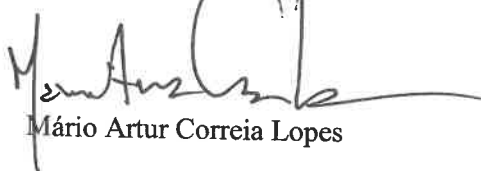
Considerando que a competência material atrás referida foi delegada no Presidente da Câmara, por proposta aprovada na reunião de câmara de 07-11-2017, submeto a conhecimento da câmara a presente alteração orçamental.

A presente alteração tem como objetivo fundamental ajustar valores relacionados com “Outros serviços”, tendo em vista a resolução relacionadas com despesa a executar no ano de 2019, relacionadas com o Contrato- Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Murça Sport Clube.

Os movimentos inerentes à presente modificação constam nos mapas contabilísticos em anexo.

Murça, 03-01-2020

O Presidente da Câmara



Mário Artur Correia Lopes

| IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS | | DESPESA | | | | O B S |
|----------------------------------|--------|-----------------------------------|--------------------------|-------------------------|------------------|-------------|
| CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA | | DOTAÇÃO ANTERIOR | MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS | | DOTAÇÃO SEQUENTE | |
| DESCRIÇÃO | | | INSCRIÇÕES / REFORÇOS | DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES | | |
| 02 | 01 | CÂMARA MUNICIPAL | | | | |
| | 0101 | DESPESAS COM O PESSOAL | | | | |
| | 010114 | REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES | | | | |
| | 02 | SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL | | | | |
| | 0202 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | 240.600,00 | | 2.650,00 | 237.950,00 |
| | 020225 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | 417.575,33 | 2.650,00 | | 420.225,33 |
| TOTAL ... | | | 658.175,33 | 2.650,00 | 2.650,00 | 658.175,33 |
| TOTAL DE DESPESAS CORRENTES | | | | 2.650,00 | 2.650,00 | |
| TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ... | | | | | | |

Em ____ de ____ de ____

Aprovada em reunião de ____

| | | | |
|-------|-------|-------|-------|
| _____ | _____ | _____ | _____ |
| _____ | _____ | _____ | _____ |
| _____ | _____ | _____ | _____ |

MODIFICAÇÕES AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE MURÇA

Modificação Número: 17
ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES

NÚMERO 10 DO ANO CONTABILÍSTICO 2019

DATA DE APROVAÇÃO 2019/12/27

| OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO | ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO | DESCRIÇÃO | CÓDIGO DA CLASSIFIC. | DATAS | | VALOR REALIZADO | DOTAÇÃO ANTERIOR | | | MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS | | DOTAÇÃO SEQUINTE |
|--|------------------------------------|--|----------------------------|--------|------------|--------------------|------------------|-----------|---------------|--------------------------|----------------------------|------------------|
| | | | | INÍCIO | FIM | | ANO EM CURSO | | ANOS SEQUINTE | INSCRIÇÕES / REFORÇOS | DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES | |
| | | | | | | | TOTAL | DEFINIDO | | | | |
| 2. | | FUNÇÕES SOCIAIS | | | | | | | | | | |
| 2.5. | | SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS | | | | | | | | | | |
| 2.5.1. | | CULTURA | | | | | | | | | | |
| 2.5.1. 01 | 2019 | EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS E DESPORTIVOS | | | | | | | | | | |
| 2.5.1. 0102 | 2019 13 | OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS | 02 | 020225 | 2019/01/01 | 2019/12/31 | 0 | 19.000,00 | 19.000,00 | | 1.150,00 | 20.150,00 |
| TOTAL ... | | | | | | | | 19.000,00 | 19.000,00 | | 1.150,00 | 20.150,00 |

Em ___ de _____ de ____

Em ___ de _____ de ____



MUNICÍPIO DE MURÇA

[Handwritten signatures and initials]

PROPOSTA GAP3/2020

CAARPD - Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social para PCDI

A Câmara Municipal de Murça, no sentido de facilitar aos cidadãos portadores de deficiência, e consciente de que esta franja de população se apresenta mais desprotegida, independentemente da sua condição económica e cultural, entende que há necessidade de criar mecanismos de forma consciente, de modo a facilitar o poder de cidadania às pessoas portadoras de deficiência.

Neste sentido, e sendo uma prioridade, a área da deficiência, é intenção do Município, facilitar a participação das pessoas com deficiência nas políticas inclusivas e projetos do Município.

O CAARPD é um serviço especializado, que assegura o atendimento, acompanhamento e o processo de reabilitação social a pessoas com deficiência e incapacidade e disponibiliza serviços de capacitação e suporte às suas famílias ou cuidadores informais.

O funcionamento do CAARPD rege-se pelos princípios da humanização, respeito pela integridade, dignidade, privacidade e liberdade individual das pessoas com deficiência e incapacidade.

A Associação A2000 de Apoio ao Desenvolvimento - A2000, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, reconhecida como pessoa coletiva de Utilidade Pública, que tem como objetivos a integração social, comunitária e profissional de pessoas desfavorecidas. Tem como Missão formar, capacitar e inserir social e profissionalmente pessoas da região norte, prioritariamente as desfavorecidas, contribuindo para o aumento da sua qualidade de vida, mobilizando para tal as parcerias necessárias.



MUNICÍPIO DE MURÇA

Enquadramento Legal

Os princípios e valores consagrados na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como o plasmado na Lei n.º 38/2014, de 18 de agosto, define as bases gerais do regime jurídico da prevenção, habilitação, reabilitação e participação da pessoa com deficiência.

A portaria 60/2015 de 2 de março, veio estabelecer as condições de organização e funcionamento do Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social para Pessoas com Deficiência e Incapacidade (CAARPD).

A portaria 60/2015 de 2 de março, também concretiza a criação e valorização de uma modalidade de reabilitação social, imprescindível ao processo de desenvolvimento de competências da pessoa com deficiência e incapacidade com vista à sua autonomia, numa ótica de inclusão social.

Considerando,

O presente Acordo de Colaboração tem por objeto estabelecer e regular a colaboração entre o Município de Murça e a A2000, na intervenção psicossocial, no âmbito da deficiência ou incapacidade, no concelho de Murça.

O presente Acordo visa o desenvolvimento de ações conjuntas promotoras do desenvolvimento de competências pessoais e sociais das Pessoas com Deficiência ou Incapacidade (PCDI), facilitadoras da sua autodeterminação e participação na comunidade, garantindo-lhes a plena inclusão. Designadamente através da instalação e desenvolvimento da resposta social CAARPD (Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social para PCDI), do Centro de Recursos para a Inclusão Profissional e outros projetos que viabilizem essa inclusão.



MUNICÍPIO DE MURÇA

O público-alvo são as pessoas com deficiência ou incapacidade (PCDI), residentes no Concelho de Murça.

Da Proposta em Sentido Estrito

Propõe-se que a Câmara Municipal de Murça delibere, aprovar, o Apoio Financeiro de 17.560,00€ à Associação A2000, para a execução do referido acordo de colaboração, ao abrigo do disposto nas alíneas u) e v), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Autorizar o Presidente da Câmara a proceder à assinatura do Acordo de Colaboração.

Murça, 6 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara,

Mário Artur Correia Lopes, Dr.



ACORDO DE COLABORAÇÃO

MUNICÍPIO DE MURÇA, pessoa coletiva 506862763, com sede na Praça 5 de Outubro, Murça, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por Município,

e

A **Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento - A2000**, Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), reconhecida como Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, com o contribuinte fiscal n.º 505045125, com sede na Avenida 25 de Abril, n.º 39, na Vila de Santa Marta de Penaguião, para o presente ato representada pelo Presidente da Direção, António José Martins Ribeiro, adiante designada por **A2000**,

Celebram o presente Acordo de Colaboração que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente Acordo de Colaboração tem por objeto estabelecer e regular a colaboração dos parceiros acima mencionados na intervenção psicossocial, no âmbito da deficiência ou incapacidade, no concelho de Murça.

Cláusula 2.ª

(Objetivo)

O presente Acordo visa o desenvolvimento de ações conjuntas promotoras do desenvolvimento de competências pessoais e sociais



ACORDO DE COLABORAÇÃO

das Pessoas com Deficiência ou Incapacidade (PCDI), facilitadoras da sua autodeterminação e participação na comunidade, garantindo-lhes a plena inclusão. Designadamente através da instalação e desenvolvimento da resposta social CAARPD (Cento de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social para PCDI), do Centro de Recursos para a Inclusão Profissional e outros projetos que viabilizem essa inclusão.

Cláusula 3.ª

(Público-alvo)

O público-alvo são as pessoas com deficiência ou incapacidade (PCDI), residentes no Concelho de Murça.

Cláusula 4.ª

(Obrigações da A2000)

1. A A2000, enquanto IPSS de âmbito regional, dispõe de várias respostas/projetos para as PCDI, obrigando-se com o presente acordo a:

- a) Colaborar com o Município na elaboração e desenvolvimento de projetos a candidatar ao Instituto Nacional para Reabilitação (INR, IP);
- b) Requerer ao Centro Distrital de Segurança Social de Vila Real o alargamento da capacidade e da área geográfica para instalação da resposta social CAARPD na Vila de Murça;
- c) Atender, encaminhar ou reabilitar socialmente até 25 PCDI que se enquadrem na resposta social CAARPD, nas instalações propriedade do Município e cedidas para este efeito à A2000;



ACORDO DE COLABORAÇÃO

- d) Contratar e disponibilizar os recursos humanos, materiais e financeiros suficientes para as fases de diagnóstico, instalação e realização das ações, no âmbito do CAARPD;
- e) Cumprir com a execução das ações de acordo com o projeto orçamental apresentado ao Município para o ano 2020 e os demais a apresentar anualmente, durante o mês de novembro, para o ano seguinte;
- f) Colaborar, enquanto Centro de Recursos para a Inclusão Profissional (CRIP), com o Município na promoção da formação profissional e do emprego das PCDI, residentes no concelho de Murça.
2. Cabe à A2000 disponibilizar os elementos da Equipa Técnica para apoio às ações referidas no número anterior, em estreita articulação com o Município.
3. Cabe à A2000 contratar todos os profissionais necessários, dando primazia aos recursos humanos residentes no Concelho de Murça e por indicação do Município, com exceção dos elementos coordenadores que já integram o quadro de pessoal da A2000.
4. Cabe à A2000 assegurar os meios técnicos e de transporte necessários ao trabalho e deslocação dos Recursos Humanos afetos às ações.
5. A A2000 compromete-se com o dever de colaboração e articulação com o Município.

Cláusula 5.ª

(Obrigações do Município)

1. O Município compromete-se a participar, em articulação com a A2000, no planeamento e desenvolvimento das ações destinadas às PCDI residentes no Concelho de Murça, obrigando-se a:



ACORDO DE COLABORAÇÃO

- a) Colaborar na elaboração e execução dos projetos a candidatar ao Instituto Nacional para Reabilitação (INR, IP);
 - b) Colaborar com a A2000 na implementação em Murça da resposta social CAARPD;
 - c) Participar com o CRIP da A2000 na inclusão socioprofissional das PCDI;
2. O Município participará no recrutamento e seleção dos recursos humanos, necessários ao desenvolvimento das ações previstas no presente acordo, sempre que necessário.
 3. O Município de Murça e a A2000, em função das necessidades identificadas, do público-alvo deste programa, estabelecerá posteriormente um acordo financeiro, de forma a assegurar o bom funcionamento das mesmas.
 4. O Município analisará e aprovará anualmente, durante o mês de dezembro, o projeto orçamental a apresentar pela A2000, durante o mês de novembro, para o ano seguinte (que constituirá também anexo a este acordo), comprometendo-se também, neste caso, a pagar mensalmente à A2000 o valor que vier a ser aprovado.
 5. O Município cede à A2000, através do presente acordo, as instalações necessárias para o bom funcionamento do CAARPD, bem como autoriza a utilização dos equipamentos municipais, designadamente: pavilhão gimnodesportivo, piscinas municipais, estádio municipal, biblioteca municipal, e outros.
 6. Cabe ao Município a realização das obras de adaptação necessárias ao funcionamento das instalações para o funcionamento do CAARPD.
 7. O Município compromete-se ainda a suportar todos os gastos com eletricidade, água e demais despesas inerentes ao cabal funcionamento do CAARPD.



ACORDO DE COLABORAÇÃO

8. Cabe ao Município disponibilizar e garantir o transporte e a alimentação das PCDI para as ações a desenvolver ao abrigo do presente acordo.

9. O Município compromete-se com o dever de colaboração e articulação com A2000.

Cláusula 6.ª

(Interpretação)

Os casos omissos do presente Acordo serão resolvidos por simples acordo escrito entre os parceiros.

Cláusula 7.ª

(Vigência, prazo de cessação e alterações)

1. O presente Acordo vigorará por doze meses consecutivos, com início a 01 de janeiro de 2020 e fim a 31 de dezembro de 2020, renovável por iguais períodos, desde que as partes assim o entendam.

2. A sua renovação, por períodos iguais e nas condições aqui protocoladas, fica condicionada à competente avaliação a efetuar por ambas as partes no mês de Dezembro de cada ano.


3. O presente acordo de colaboração poderá ser aditado ou alterado em qualquer altura, bastando para isso a total concordância de ambas as partes.

4. Em caso de violação grave ou reiterada de qualquer uma das suas cláusulas, o presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer uma das entidades, com a antecedência mínima de trinta dias, mediante carta registada com aviso de receção.



A handwritten signature in black ink, appearing to be "J. F.", located to the right of the logo.

ACORDO DE COLABORAÇÃO

Murça, 6 de janeiro 2020 

Pela Câmara Municipal de Murça

O Presidente da Câmara

Mário Artur Correia Lopes

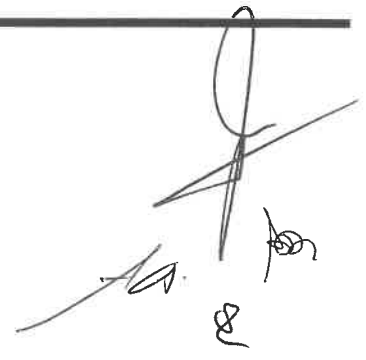
Pela A2000 - Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento

O Presidente da Direção

António José Martins Ribeiro

GAP - Gabinete de Apoio à Presidência

De: Marina Teixeira <marina.teixeira@a2000.pt>
Enviado: 6 de janeiro de 2020 11:42
Para: gap@cm-murca.pt; vilmapereira204@hotmail.com
Assunto: Acordo de parceria



Exmo. Senhor Presidente,

Somos a enviar a informação solicitada:

- **Projeto CAARPD 2020 para Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social de pessoas com deficiência ou incapacidade (PCDI): 17.560€ (a iniciar em Janeiro/2020), comportando os seguintes itens acordados:**
- 1- De janeiro a Maio serão abrangidas 6 PCDI.
 - 2- De junho a Dezembro serão abrangidos 12 PCDI.
 - 3- De Janeiro a Dezembro 1 dia de atividade semanal de grupo (com interrupção no mês de agosto) – Reabilitação Social.
 - 4- Um dia e meio por semana para Atendimento e Acompanhamento (atender em gabinete ou no domicílio as PCDI e famílias, e acompanhá-los a consultas e outros serviços, com o objetivo de salvaguardar direitos e articulação com as entidades, se necessário).
 - 5- Um Técnico, a partir janeiro, com contrato a meio tempo para desempenhar as funções acima descritas.
 - 6- Um técnico
 - 7- A Técnica Patrícia Maças continua a coordenar o projeto e a participar na execução das atividades.
 - 8- A Câmara Municipal pagará mensalmente à A2000 o valor de 1500€ (de janeiro a novembro) e, no último mês (dezembro) o valor será de 1060€.
- **Nota:** As 12 PCDI que terminam o projeto INR/2019 continuarão, a partir de janeiro/2020, a ser acompanhadas e encaminhadas pela A2000.

